



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.180/2017, 5 de outubro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.840/17, até a importância de **R\$ 117.080,65** (cento e dezessete mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100071.018000 - Aquisição de veículo para renovação da Frota

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **501** - R\$ 53.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **304** - 619 R\$ 48.850,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.110000 - Prog. Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Vigiasus

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **497** - 627 R\$ 6.185,95

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **497** - 629 R\$ 4.850,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.098000 - IOAF - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **497** - 625 R\$ 4.194,70

Total R\$ **117.080,65**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **304** - Alienação de Bens da Saúde R\$ 48.850,00

Fonte nº **497** - Vigilância em Saúde R\$ 15.230,65

Fonte nº **501** - Receita de Alienação de Ativos R\$ 53.000,00

TOTAL R\$ **117.080,65**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 5 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 10 / 2017

Página: 08 educacão 17/10


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal